

LEI nº 0645/2017 de 12/04/2017.

**DISPOE SOBRE A FAIXA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ESTRADAS RURAIS
MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá - SC, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a faixa de utilidade pública para as estradas rurais municipais, que será de 7,5(sete metros e meio) do eixo central da estrada, em ambas as margens.

Parágrafo Único – As estradas abrangidas por esta lei, serão as definidas no anexo único integrante deste.

Art. 2º - Na faixa de utilidade pública não poderão ser realizadas benfeitorias que venham impossibilitar o uso desta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 12 de Abril de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 12.04.17
Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.825.439-50 Matr. 311/01